



C E T I P
PROTÓCOLO
SEVAM
11 MAR. 2016
<i>[Signature]</i>
Recebido Sem Conferência

São Paulo, 03 de março de 2016.

À

CETIP S.A. - Mercados Organizados

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar
São Paulo, SP – CEP 01452-001

Ref.: Pedido de Registro da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição - nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Prezados Senhores,

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), da qualidade de Coordenador Líder da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da **PEDRA CHEIROSA I ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar, sala AZ, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.883.378/0001-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"), vem informar e requerer o que segue.

A Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de março de 2016 ("AGE"), aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("Oferta Restrita"), nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 ("ICVM 476").

A emissão será composta por 5.220 (cinco mil, duzentas e vinte) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, perfazendo na data de emissão o montante total de R\$52.200.000,00 (cinquenta e dois milhões e duzentos mil reais).



Em virtude do exposto, solicitamos o registro das debêntures para distribuição primária e negociação secundária respectivamente no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), e no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), ambos administrados e operacionalizados por essa CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP").

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476/09:

- i. estar cientes de que as debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP21 entre investidores qualificados, decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- ii. estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida instrução; e
- iii. estar cientes das normas estabelecidas pela CETIP relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Adicionalmente, apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das debêntures nessa CETIP:

- (i) 1 (uma) cópia simples do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Pedra Cheirosa I Energia S.A." ("Escríptura de Emissão"), acompanhado do protocolo na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), observado que, tão logo a referida Escritura de Emissão seja arquivada na JUCESP, apresentaremos imediatamente uma cópia da versão arquivada para conhecimento de V.Sas;
- (ii) 1 (uma) cópia simples da ata da AGE arquivada na JUCESP, observado que, tão logo a referida ata seja arquivada na JUCESP, apresentaremos imediatamente uma cópia da versão arquivada para conhecimento de V.Sas.;
- (iii) 1 (uma) via original assinada do "Termo de Solicitação de Registro de Debêntures";

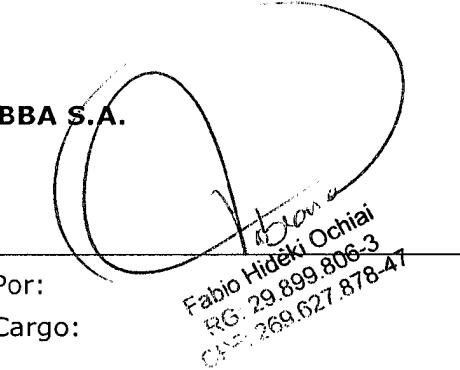


- (iv) 1 (uma) via original assinada da "Ficha de Cadastro Prévio do Emissor";
- (v) 1 (uma) via original assinada da "Solicitação Consolidada de Inclusões";
- (vi) 1 (uma) via original assinada do "Cartão de Autógrafos";
- (vii) 1 (uma) cópia simples dos documentos de identificação dos signatários do "Cartão de Autógrafos" da Companhia (campos 26 e 27);
- (viii) 1 (uma) cópia autenticada do ato societário que aprovou a atual diretoria da Companhia;
- (ix) 1 (uma) cópia autenticada da versão mais recente do Estatuto Social da Companhia;
- (x) 1 (uma) cópia simples do "Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral" no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- (xi) 1 (uma) cópia original assinada do "Pedido de Registro com base – ICVM 476 Cias de Capital Fechado"; e
- (xii) 1 (uma) cópia simples do comprovante de pagamento da Taxa CETIP de pré-registro de oferta pública com esforços restritos via ICVM 476/09.

Atenciosamente,


Por:
Cargo:
Cleber Cavalcante Diniz
RG: 22.993.785-8
CPF: 153.749.608-57

BANCO ITAÚ BBA S.A.


Por:
Cargo:
Fabio Hideki Ochiai
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47